



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas
Faculdade de Letras
Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura

EDITAL INTERNO PPGLL-UFAL 02/2020

SELEÇÃO PARA BOLSISTAS

O Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura da Universidade Federal de Alagoas (PPGLL/UFAL), de acordo com sua Resolução vigente e atendendo ao disposto na Portaria N° 76, de 14 de abril de 2010, da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES, e por deliberação de seu Colegiado, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de discentes do PPGLL/UFAL visando ao preenchimento de vagas de bolsas de Mestrado e de Doutorado.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O preenchimento de vagas de bolsas levará em conta a disponibilidade de bolsas oferecidas pelo PPGLL/UFAL, bem como os critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-á por intermédio do site <http://fale.ufal.br/posgraduacao/ppgll/>.

3. DO OBJETO

3.1 As bolsas do PPGLL/UFAL configuram-se como institucionais, financiadas por agências de fomento, pelo prazo de até 12 meses para mestrado e 24 meses para doutorado, prorrogável por igual período.

3.2 Não há garantia de concessão de bolsa aos candidatos classificados neste Edital. A concessão de bolsas depende da existência de cota remanescente ou de novas concessões por parte das agências de fomento.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Para se candidatar a uma bolsa o/a aluno/a deverá satisfazer os requisitos mínimos, a seguir:

- a) estar regularmente matriculado/a no PPGLL/UFAL;
- b) estar dentro do prazo previsto pelo Programa para realizar Exame de Qualificação nos cursos de doutorado e de mestrado (sem pedidos de prorrogação);
- c) não ter nenhuma reprovação em seu histórico escolar (pós-graduação);
- d) fazer solicitação de bolsa no período previsto pelo PPGLL e estabelecido no site do Programa;
- e) firmar termo de compromisso, no qual declara estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste documento e que tem pleno conhecimento da Resolução 01/2018 do PPGLL/UFAL e da Resolução 58/2010 UFAL.

4.2 No momento da assinatura do contrato de bolsista, o aluno selecionado para uma bolsa não poderá ter vínculo empregatício, nem outra forma de remuneração, salvo as complementações financeiras admitidas pela Portaria Conjunta número 01 da CAPES/CNPq de 15/07/2010, devendo comprometer-se com dedicação exclusiva ao seu curso.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas no período previsto no site do PPGLL, exclusivamente via formulário (disponível no site do Programa: <http://fale.ufal.br/posgraduacao/ppgll/>) observado o disposto neste Edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

Constituem os documentos necessários para a avaliação da candidatura a uma bolsa:

6.1 requerimento pessoal, com assinatura de ciência do orientador para alunos do segundo semestre em diante, informando sobre:

- a) situação profissional - Se possui vínculo empregatício (qual o tipo e período de afastamento); se autônomo (tipo de atividade, disponibilidade de afastamento destas atividades para dedicação exclusiva para a pesquisa); e outros casos;
- b) para alunos/as já cursando o Mestrado ou Doutorado, informar em qual fase do curso se encontra - qual a situação junto ao Programa, informando sobre créditos já cursados e validados; previsão de defesa de projeto ou dissertação ou tese; proficiência;
- c) disponibilidade - cumprimento da exigência de conclusão do Curso no prazo de 24 meses para o Mestrado e de 48 meses para o Doutorado, a contar da data de ingresso no Programa e previsão de carga horária dedicada.

6.2 Formulário de Inscrição (ANEXO I deste Edital) devidamente preenchido e assinado.

6.2 Barema de pontuação (ANEXO II deste Edital) devidamente preenchido, assinado e acompanhado de comprovantes/documentos comprobatórios anexados conforme ordem de apresentação do Barema.

6.3 Currículo Lattes atualizado, versão completa, contendo todos os dados de produção listados na tabela de pontuação.

6.4 Histórico escolar

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

7.1 Será constituída Comissão de Bolsas, indicada pelo Colegiado do Programa, composta por um representante docente de cada Área de Concentração do PPGLL (01 docente da Área de Linguística e 01 docente da Área de Estudos Literários), um representante discente e um representante administrativo do PPGLL.

7.2 É atribuição da Comissão de Bolsas verificar a validade das informações e comprovantes apresentados, selecionar e classificar, entre os/as candidatos/as devidamente inscritos/as, os/as indicados/as aptos/as a receber bolsas de Mestrado ou de Doutorado, de acordo com Barema de pontuação deste edital.

7.3 Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos bolsistas por meio de relatórios semestrais obrigatoriamente enviados para o e-mail do PPGLL.

8. DOS CRITÉRIOS

8.1 Serão contemplados com a bolsa os candidatos pelo sistema de cotas e candidatos às vagas gerais que obtiverem melhor classificação neste processo seletivo, cujos critérios de pontuação e seleção estão estabelecidos neste edital.

8.2 A concessão de bolsa das vagas gerais levará em conta o perfil acadêmico, profissional e social dos/as candidatos/as ao referido fomento, sendo guiada pelas instruções emitidas pela CPG/PROPEP/UFAL e pela Portaria N° 76, de 14 de abril de 2010 – CAPES.

9. DO RESULTADO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

9.1 O Resultado Preliminar será divulgado em data prevista no site do PPGLL-UFAL.

9.2 A indicação para as cotas disponíveis e a seleção do tipo de bolsa a ser destinado ao/à candidato/a (CNPq, CAPES ou Programas Especiais) é de responsabilidade e competência da Coordenação do PPG, que respeitará a disponibilidade mais imediata para destinação e a ordem de classificação do/a candidato/a. A não entrega de documentação requerida pelo PPGLL, por parte do/a aluno/a, no formato e prazo dispostos por este Edital (anexo V), quando convocado/a implicará o chamamento do/a próximo/a candidato/a classificado/a.

9.3 Eventuais recursos sobre o Resultado da Seleção devem ser encaminhados, devidamente justificados e assinados, em data prevista no site do PPGLL-UFAL, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico: ppgll@fale.ufal.br. Para a instrução desses recursos, a serem examinados pela Comissão de Bolsas, não será permitida a juntada de quaisquer documentos comprobatórios, além dos previamente apresentados no ato da inscrição.

9.4 A pontuação individual pode ser solicitada junto à Secretaria do PPGLL-UFAL durante o período de recursos.

9.5 A concessão de bolsas aos classificados deste Edital encerrar-se-á na data de publicação dos resultados do próximo edital para seleção de bolsistas do PPGLL.

10. DAS EXIGENCIAS PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO

10.1 Para manutenção da sua bolsa, o/a aluno/a deve observar as seguintes obrigações:

- a) Estar regularmente matriculado no PPGLL-UFAL. O trancamento de matrícula, afastamento temporário ou abandono do curso constitui cancelamento sumário e imediato da bolsa sob pena de devolução de todas as parcelas recebidas, em valores atualizados, no caso de abandono ou de afastamento não justificado e devidamente autorizado pelo Colegiado do Programa.
- b) Dedicar-se integralmente às atividades do Programa.
- c) Ter bom aproveitamento acadêmico, alcançando unicamente conceitos de aprovação A ou B nas disciplinas cursadas.
- d) Apresentar, até o terceiro mês seguinte à implementação da bolsa, comprovante de residência em Alagoas.
- e) Estar presente nas reuniões discentes convocadas pelo PPGLL e nas atividades do grupo de pesquisa ao qual seu/sua orientador/a está vinculado/a, salvo em casos de colisão de horários decorrentes de atividades curriculares desenvolvidas pelo/a aluno/a, ou de saídas de campo para o trabalho de pesquisa de dissertação ou tese. Em ambos os casos, tal fato deverá ser notificado à Secretaria e ao/à orientador/a.
- f) Realizar estágio docência de 3 (três) horas semanais por um semestre letivo.
- g) Para alunos/as de doutorado: enviar comprovante de participação de evento acadêmico na área realizado no período do evento do curso e cópia de publicação de ao menos um trabalho em periódico qualificado na área (estratos A1, A2, A3, B1 ou B2), publicado durante o período do curso, até o vigésimo segundo mês de vigência da bolsa.

- h) Enviar semestralmente por e-mail para o PPGLL relatório de atividades, com no máximo duas páginas, conforme anexo, assinado pelo bolsista e por seu orientador.

II. DISPOSIÇÕES FINAIS

II.1 Casos omissos a este Edital serão analisados pelo Colegiado do PPGLL/UFAL.

II.2 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Maceió, 02 de abril de 2020

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO/A CANDIDATO/A

INGRESSO NO CURSO (MÊS/ANO):

NOME:

FONE:

E-MAIL:

ENDEREÇO COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO:

SEXO:

NACIONALIDADE:

CPF / PASSAPORTE:

POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? SIM NÃO

SE POSSUI: TIPO DE EMPREGADOR: IES NO PAÍS IES NO EXTERIOR EMPRESA

EMPREGADOR:

DATA DE INÍCIO DO ÚLTIMO VÍNCULO (DIA/MÊS/ANO):

CATEGORIA FUNCIONAL: DOCENTE NÃO DOCENTE

TIPO DE AFASTAMENTO: INTEGRAL PARCIAL

SITUAÇÃO SALARIAL: COM SALÁRIO SEM SALÁRIO

VALOR MENSAL DO SALÁRIO (ANEXAR CÓPIA DO CONTRACHEQUE):

MAIOR NÍVEL DE TITULAÇÃO OBTIDO:

ANO DE TITULAÇÃO:

IES DE TITULAÇÃO:

ÁREA DE TITULAÇÃO:

NÚMERO DO BANCO: 001-9 – BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA:

CONTA:

DECLARAÇÃO:

DECLARO NÃO ACUMULAR A PERCEPÇÃO DE BOLSA DE QUALQUER MODALIDADE DE AUXÍLIO OU BOLSA DE AGÊNCIA DE FOMENTO OU DE ORGANISMO NACIONAL OU INTERNACIONAL

DECLARO TER DISPONIBILIDADE DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO PROGRAMA DE POS-GRADUACAO; DECLARO QUE NÃO ME ENCONTRO APOSENTADO OU EM SITUAÇÃO EQUIPARADA;

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 11 DA PORTARIA 181/2012 DA CAPES;

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS.

DATA:

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA

SOLICITAÇÃO DE BOLSA: NÃO APROVADA APROVADA

SE APROVADA: MODALIDADE:

A CONTAR DE:

DATA:

Representantes da Comissão de Bolsas (nomes e assinaturas)

ANEXO II

BAREMA DE PONTUAÇÃO

Aluno(a):

1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA – PESO 4

Produto	Pontuação	Máximo	Total
Artigo Publicado / Aceito em Revista Qualis A	30	3	
Artigo Publicado / Aceito em Revista Qualis B1, B2	20	2	
Artigo Publicado / Aceito em Revista Qualis B3, B4, B5	05	3	
Livro Publicado com ISBN e Corpo Editorial	20	1	
Capítulo de Livro Publicado com ISBN	10	2	
Trabalho em Anais de Congresso Internacional	10	1	
Trabalho em Anais de Congresso Nacional	05	1	
SUBTOTAL III	-	-	

Serão contabilizadas apenas as produções datadas dos últimos três anos. Serão consideradas publicações com aceite aquelas que estiverem acompanhadas, impreterivelmente, de um documento do editor informando aceite incondicional do trabalho.

2. DEMANDA SOCIAL – PESO 6

Aspecto	Pontuação	Total
Hipossuficiência econômica comprovada	50 pontos	
Candidato/a que ingressou no PPGLL pelas cotas para negros/pardos/indígenas/pessoas trans, assentados e refugiados	70 pontos	
Candidato/a registrado/a no Cadastro Único do Governo Federal	60 Pontos	
Necessidade de fixar residência em Maceió-AL	20 pontos	
SUBTOTAL IV	-	

- A hipossuficiência econômica terá de ser demonstrada por meio de comprovante(s) de renda (imposto de renda; extratos bancários dos últimos três meses; contracheque; carteira de trabalho) que atestem renda igual ou inferior a 01 (um) salário mínimo mensal;
- Comprovação mediante Ficha de Inscrição do/a Candidato/a na seleção em que foi aprovado, contendo a opção por cotas para negros/pardos/indígenas/pessoas trans, assentados e refugiados OU Resultado Final da Seleção do PPGLL em que conste a aprovação para as vagas das cotas especificadas;
- Comprovante oficial emitido de modo online pelo site do Governo Federal;
- Comprovante de Residência, dos últimos 3 meses, que ateste residência em cidade distante 100 km ou mais de Maceió-AL.

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu _____, CPF/Passaporte N. _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura da Universidade Federal de Alagoas (PPGLL/UFAL), sob o número de matrícula _____, em nível de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme os regulamentos vigentes do dos órgão de fomento, e nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante às normas definidas pelo PPGLL/UFAL;
- II. dedicar-me integralmente às atividades do PPGLL/UFAL;
- III. não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio de agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pelo órgão de fomento responsável pela bolsa recebida;
- IV. realizar estágio de docência;
- V. se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;
- VI. observar todas as demais normas dispostas no Edital Interno PPGLL-UFAL 02/2020.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) o cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte do órgão de fomento pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) aluno(a) do PPGLL/UFAL

Local e data:

ANEXO IV

RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES

(PERÍODO: A CONTAR DA DATA DE CONCESSÃO DA BOLSA)

(No máximo: 2 páginas, em Times New Roman, 12, espaço 1,5)

NOME DO BOLSISTA:

FONE:

E-MAIL:

ÁREA:

LINHA DE PESQUISA:

TÍTULO DA PESQUISA:

NOME DO/A ORIENTADOR/A:

FONE:

E-MAIL:

1. Disciplinas cursadas:

2. Participação em eventos acadêmicos e/ou outros:

3. Desenvolvimento da pesquisa (de acordo com o Cronograma do Projeto de Pesquisa, leitura, pesquisa de campo, reuniões de orientação):

4. Artigos submetidos e/ou publicados em periódicos acadêmicos qualificados:

5. Elaboração da dissertação e/ou tese:

6. Outros:

ANEXO V
CALENDÁRIO DO EDITAL INTERNO PPGLL-UFAL 02/2020
SELEÇÃO PARA BOLSISTAS

Período de Inscrição	08/04/2020 a 12/04/2020
Resultado Preliminar	20/04/2020
Prazo para Recurso	21/04/2020
Divulgação do Resultado Final	23/04/2020
Convocação dos Classificados	A partir de 23/04/2020
Apresentação de Documentação Obrigatória pelo/a convocado/a	Até 24 horas após a convocação por e-mail

ITEM: se o/a selecionado/a for convocado pelo PPGLL para assumir uma bolsa de estudos enquanto estiver vigente o Plano de Contingência – COVID-19 da UFAL, **toda** a documentação requerida deverá ser apresentada via mensagem de e-mail enviada *exclusivamente* para o e-mail da Secretaria do PPGLL: ppgll@fale.ufal.br. Se o/a selecionado/a for convocado pelo PPGLL a assumir uma bolsa de estudos quando do retorno das Atividades Presenciais da UFAL, **toda** a documentação requerida deverá ser apresentada na Secretaria do PPGLL, na FALE/UFAL, no horário de 8h às 19h. Em ambas as situações, só serão aceitas documentações apresentadas nos prazos previstos por este Edital (cf. Anexo V).